

**EDITAL COMPLEMENTAR 001/2024 AO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 01.362.680/0001-56, com sede administrativa na Av. Macário Subtil de Oliveira, 848, por meio do Agente de Contratação Sr.º Rudimar José Lang e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 582/2023, torna público, para todos os interessados, que Retifica o Edital original no que tange a **documentação**, e assim expede o Edital Complementar 001/2023 ao Edital da Concorrência Pública 001/2023. Permanecem **inalteradas** todas as demais condições do edital original, **MANTENDO na íntegra todo seu teor, inclusive DATA E HORÁRIO DO EDITAL ORIGINAL**, por não comprometer a formulação das propostas, conforme determina o § 1º do Art. 55 da Lei Federal 14.133/21.

1.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Fica **alterado a forma das exigências do item 6, alíneas a) e d)** no edital original, passando a ter uma nova exigência e outra leitura, a qual deve ser considerada para a apresentação dos documentos.

ONDE SE LÊ

6 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

a) Comprovação de possuir **capital integralizado e registrado na Junta Comercial** no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação. A empresa deverá ter um capital mínimo de R\$ 441.910,74 (Quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

...

e,

d) Guia de recolhimento de garantia de participação na licitação (garantia da proposta), nas mesmas modalidades previstas no art. 96, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/21, que terá o valor constante de **R\$ 264.985,08** (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

DEVE SE LÊR:

6.1.6 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

b) Comprovação de possuir **capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação**. A empresa deverá ter um capital mínimo de **R\$ 441.910,74** (Quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

...

e,

d) Guia de recolhimento de garantia de participação na licitação (garantia da proposta), nas mesmas modalidades previstas no art. 96, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/21, que terá o valor constante de **R\$ 44.191,07 (Quarenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e sete centavos)**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem **inalteradas** todas as demais condições do edital original, **INCLUSIVE A DATA E HORÁRIO DE ABERTURA (20/02/2024 ÀS 8:30h Horário de Brasília)**, permanecendo todo os demais conteúdos na íntegra,

3.2. Informações podem ser obtidas pelo fone (066)3496-1741 ou pelo e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br.

Alto Taquari– MT, 15 de fevereiro de 2024.

Rudimar José Lang
Presidente da CPL